



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
DIRETORIA DE COMPRAS



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 021 e 022/2020-PMI

O Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, a anulação dos Pregões Presenciais: 021/2020 – objetivando a locação de veículos e máquinas pesadas e 022/2020 – objetivando a aquisição de materiais oriundos de jazidas; nos termos do Despacho da Autoridade Competente, que atendeu o PROCESSO Nº 202001632 do TCMPA, de 15 de abril de 2020.

ITAITUBA - PA, 22 de maio de 2020

ROMISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



O Srº. Alex Roberto de Araújo Lima, **Controlador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Itaituba/Pa**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº0060/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº. referente à Pregão Presencial nº. 022/2020, tendo por objeto a Aquisição de materiais oriundos de jazidas para manutenção das obras de construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra **ANULADO**:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Itaituba, 22 de maio de 2020.
Responsável pelo Controle Interno:

Assinatura

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. Nº 0060/2017